



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| APROVADO EM <u>28/12/23</u>                                                                     |
| <br>PRESIDENTE |
| <br>SECRETÁRIO |

**PROJETO DE LEI Nº. 036/2023**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2023**

**"ALTERA O ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº. 036/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."**

Os vereadores que a esta subscrevem, com suas atribuições legais, apresentam a Emenda Modificativa que altera o art. 3º do Projeto de Lei nº. 36/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Espera para o exercício financeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**"Art. 3º. (...)**

**Parágrafo primeiro** - O Poder Executivo assegurará, conforme disposto nos artigos 126 e 135 da Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG após alteração da emenda nº. 04/2022 (Lei municipal nº. 1.525 de 26 de abril de 2022), os recursos financeiros de no mínimo **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) das receitas tributárias e das transferências constitucionais** previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal e da Lei complementar nº. 87/96, com a que deverão ser aplicadas como emendas impositivas nos seguintes percentuais e forma: **25% (vinte e cinco por cento), estimado em R\$ 93.739,34, para serem aplicados no setor de Educação**, em específico para a aquisição de computadores/notebooks para serem utilizados como instrumento de trabalho pelos professores do ensino fundamental e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**

**MINAS GERAIS**

**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

da educação infantil da Rede Municipal de Ensino; **15% (quinze por cento)**, estimado em R\$ 56.243,10, para serem aplicados no setor de Saúde, em específico para aquisição de ventilador pulmonar mecânico para ser utilizado no Hospital e Maternidade São Francisco; e **60% (sessenta por cento)**, estimado em R\$ 224.975,00, para ser utilizado na proporção de R\$ 24.997,22 para cada um dos vereadores em exercício conforme as indicações a seguir:

**APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA – 1) R\$ 20.997,22, 61** para aquisição de escória para manutenção das estradas rurais do Município; **2) R\$ 1.000,00** para a FOLIA DE REIS ESTRELA DO ORIENTE; **3) R\$ 1.000,00** para a FOLIA DE REIS SÃO JOSÉ (PADILHA); e **4) R\$ 2.000,00** para o ENCONTRO ANUAL E DESFILE DE CARRO DE BOI.

**SANDRO PEDRO DE SOUZA - 1) R\$ 24.997,22** para aquisição de uma caixa-d'água de 30 mil litros para o abastecimento de água do Distrito de Piranguita;

**ADELMO DA ROCHA– 1) R\$ 15.997,22,** para aquisição de escória para manutenção das estradas rurais do Município; **2) R\$ 1.000,00** para a FOLIA DE REIS ESTRELA DO ORIENTE; **3) R\$ 1.000,00** para a FOLIA DE REIS SÃO JOSÉ (PADILHA); **4) R\$ 2.000,00** para o ENCONTRO ANUAL E DESFILE DE CARRO DE BOI. **5) R\$ 3.000,00** para aquisição de material esportivo e manutenção dos uniformes do time de futebol PADILHA ESPORTE CLUBE; **6) R\$ 2.000,00** para aquisição de material esportivo e manutenção dos uniformes do time de futebol RIOESPERENSE ESPORTE CLUBE;

**OLAIR APARECIDO DA SILVA- 1) R\$ 12.498,61** para aquisição de escória para manutenção das estradas rurais do Município; e **2) R\$ 12.498,61** para aquisição de eletrodoméstico para serem utilizados no Hospital e Maternidade São Francisco.

**Parágrafo segundo** - As emendas impositivas tratadas no parágrafo anterior deverão ser executadas mês a mês pelo Poder Executivo no lapso do exercício financeiro de 2024, o qual deverá até o dia 15 (quinze) de cada mês comprovar a sua efetiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 00.984.524/0001-64**

execução através do envio à Câmara Municipal dos balancetes de Receitas e Despesas, Notas de Empenhos, OPs, Notas Fiscais, Contratos, Convênios e outros documentos que forem pertinentes.

**Parágrafo terceiro** – Para cumprimento das emendas impositivas deverá o Poder Executivo alterar o que for necessário, dentro dos valores dispostos no parágrafo primeiro, as despesas fixadas neste artigo e/ou nas demais disposições legais, para tanto expedindo o ato administrativo pertinente e enviando-o à Câmara Municipal no prazo máximo de 15 dias após a sua publicação.

Rio Espera/MG, 21 de dezembro de 2023.

APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA  
Vereadora

SANDRO PEDRO DE SOUZA  
Vereador

ADELMO DA ROCHA  
Vereador

OLAIR APARECIDO DA SILVA  
Vereador